



CAMPUS PASSOS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2015 UASG 154810

Nº Processo: 23501.000570/2015-49. Objeto: Concessão onerosa de espaço público de uso de imóvel com área aproximada de 18 m², destinado a exploração de atividade de reprografia/papelaria no Campus Passos, de acordo com o Edital e anexos.

MARCO ANTONIO DE MELO AZEVEDO Presidente da CEL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE CAMPUS CHARQUEADAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2015 - UASG 158340

Nº Processo: 23166000008201573. PREGÃO SISPP Nº 2/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL. CNPJ Contratado: 11222248000113. Contratado: COMANDER VIGILANCIA & SEGURANCA - PRIVADA LTDA - ME.

(SICON - 10/04/2015) 158340-26436-2015NE800001

CAMPUS PELOTAS - VISCONDE DA GRAÇA

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 29/2014

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 27/03/2015 foi alterado. Objeto: PREGÃO Eletrônico - Contratação de empresa para desinstalação e instalação.

ALVARO LUIZ CARVALHO NEBEL Diretor-Geral

(SIDEF - 10/04/2015) 151895-26436-2015NE8000058

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

EDITAL Nº 16, DE 10 DE ABRIL DE 2015 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO DO IFTO.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pelo Decreto de 6 de maio de 2014, publicado no DOU de 7 de maio de 2014, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a realização do Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de cargos da carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Quadro de Pessoal Permanente do IFTO.

1.1.O concurso público destina-se a selecionar candidatos para provimento de cargos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de

2012, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2012, para atuar em de acordo com o estabelecido na Lei nº 11.892/2008, art. 2º.

1.2.O presente concurso será regido por este edital e executado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO -, sob a coordenação da Comissão Organizadora do presente concurso público, designada pela portaria nº 65/2015, alterada pela portaria nº121/2015, e alterada pela portaria nº 232/2015/RETOR/LA/IFTO, e compreenderá: Prova escrita com questões objetivas de conhecimentos Básicos e Específicos, Prova Prática de Desempenho Didático-Pedagógico e Prova de Títulos.

- 1.3 Constam deste edital os seguintes anexos: a) ANEXO I - Quadro de Vagas (área de conhecimento, classe/nível, número de vagas por campus, habilitação exigida e jornada de trabalho). b) ANEXO II - Conteúdo Programático por Área de Conhecimento. c) ANEXO III - Cronograma de Execução do concurso. d) ANEXO IV - Requerimento de Atendimento Diferenciado. e) ANEXO V - Tabela de Pontos para a Prova de Títulos e Identificação Externa.

1.4.A divulgação de todas as informações dos atos deste concurso será por meio do site oficial do concurso no endereço eletrônico http://selecoes.ifto.edu.br/?p=15051, sendo de inteira responsabilidade do candidato informar-se sobre quaisquer atualizações, retificações, resultados, julgamento de recursos e outros atos ocorridos até o resultado final do concurso.

1.5.Considerar-se-á, para efeito de caracterização de impedimento aos integrantes das Bancas Examinadoras e da Comissão Organizadora deste concurso público, o disposto na Lei Federal nº 9.784/99, art. 18, I, II e III, e art. 20.

2.DO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTERIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO.

2.1.As vagas destinadas ao provimento de cargos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico a serem preenchidas por área de conhecimento, loução nos campi, habilitação exigida e jornada de trabalho estão especificadas no Anexo I deste edital.

2.2.O Regime de Trabalho será de acordo com a Lei nº 12.772/2012, art. 20 e em conformidade com o quadro de vagas.

2.3.O Regime Jurídico a que se submeterão os servidores será o fixado pela Lei nº 8.112, de 11/12/1990 (Regime Jurídico Único) e suas alterações.

2.4.A remuneração inicial da classe de Professor da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico é a constante do quadro abaixo:

2.4.1.Regime de Trabalho de 20 horas: Remuneração inicial Classe D I, Nível 1:

Table with 7 columns: Titulação, Classe, Nível, VB (R\$), RT (R\$), Total (R\$). Rows include Graduação, Aperfeiçoamento, Especialização, Mestrado, Doutorado.

2.4.2.Regime de Trabalho de 40 horas com Dedicção Exclusiva: Remuneração inicial Classe D I, Nível 1:

Table with 7 columns: Titulação, Classe, Nível, VB (R\$), RT (R\$), Total (R\$). Rows include Graduação, Aperfeiçoamento, Especialização, Mestrado, Doutorado.

VB: Vencimento Básico; RT: Retribuição por Titulação.

2.5.Além da remuneração acima, o servidor poderá ter os seguintes benefícios: Auxílio- Alimentação, Auxílio-Transporte, Auxílio Pré-Escolar, Saúde Suplementar e outros de acordo com a legislação em vigor.

2.6.As atribuições do cargo de Professor da Educação Básica, Técnica e Tecnológica estão dispostas na Lei nº 12.772/2012 e demais dispositivos legais.

3.DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1.Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital por meio de formulário online, disponível no endereço eletrônico especificado no item 1.4 deste edital, entre a 8h do dia 13/4/2015 às 18h do dia 15/4/2015, conforme disposto no cronograma do Anexo III.

3.2.O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item a ser objeto de impugnação e sua fundamentação que serão julgadas pela Comissão organizadora do concurso.

3.3.Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.

4.DAS INSCRIÇÕES

4.1.A inscrição do candidato no concurso implica, desde logo, o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para o cargo e a área de conhecimento, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.2.As inscrições para o concurso serão realizadas, exclusivamente pela internet, por meio do endereço eletrônico http://selecoes.ifto.edu.br/?p=15051, no período de 20/4/2015 a 21/5/2015. Para efetivar sua inscrição o candidato deverá:

4.2.1.Acessar o endereço eletrônico constante no item anterior, escolher a Área e o Campus de Lotação, conforme o Anexo I, ficando proibida a participação do candidato em mais de uma Área e/ou Campus;

4.2.2.Preencher integralmente e corretamente os itens do formulário eletrônico de inscrição;

4.2.3.Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), EXCLUSIVAMENTE, em qualquer agência do Banco do Brasil, até a data estabelecida no cronograma - Anexo III;

4.3.Caso o candidato realize mais de uma inscrição no concurso, prevalecerá a última, sendo as demais canceladas, não havendo, em hipótese alguma, a devolução da importância paga, ou ainda a transferência de inscrição de um campus para outro ou de uma área para outra após o término do prazo das inscrições.

4.4.O IFTO não se responsabilizará pela solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.5.Todos os candidatos portadores de restrições físicas e/ou que necessitem de atendimentos ou condições especiais para a realização das provas deverão solicitá-los formalmente no ato da inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais básicos necessários e, posteriormente, até a data prevista no cronograma do requerimento de que trata o Anexo IV deste edital.

4.6.A lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá solicitar atendimento diferenciado. A lactante deverá levar acompanhante que ficará em sala reservada para amanta-

mentação, ficando o/a acompanhante responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. Nos horários previstos para amamentação, a lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada, no momento da amamentação, a permanência de bebês ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

4.7.As condições diferenciadas solicitadas pelo candidato para a realização das provas serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado o atendimento ou não de sua solicitação por meio de publicação no endereço eletrônico do concurso.

4.8.As inscrições somente serão homologadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição e serão divulgadas no site oficial do concurso, na data estabelecida no Anexo III.

4.9.O candidato poderá interpor recurso contra a publicação preliminar da listagem dos candidatos com inscrições homologadas, em formulário eletrônico disponível no site oficial do concurso, conforme cronograma do Anexo III.

5.DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1.Faz jus à isenção da taxa de inscrição, no termos do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico -, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do referido decreto.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/visualizar/contato pelo código 00032015041300044

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Cronograma 5/2015 21/04/2015